



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

PORTARIA CRM-SC № 51/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Altera a nominata e dá nova redação a Portaria CRM-SC nº 04/2021 que dispõe sobre a criação da Comissão de Apoio à Gestão Administrativa e de Contratos do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto N° 44.045/58 e legislação complementar e na forma do Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a necessidade de otimização das atividades de gestão administrativa e de contratos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nominata e a redação da Comissão de Apoio à Gestão Administrativa e de Contratos, criada pela Portaria CRM-SC nº 04/2021, com o objetivo de dar suporte e auxiliar a Diretoria, Assessoria Administrativa e todos os Departamentos do CRM-SC na administração de problemas e na gestão de contratos de prestação de serviços e de bens do CRM.

Art. - 2º Nomear os colaboradores do CRM-SC: Cleiton Fávero Paulo, José Walmir Pereira e Marcela Branco Sardá, para integrar a Comissão de Apoio à Gestão Administrativa e de Contratos, ficando assim constituída:

Camila Bevilagua Rohlfs - Coordenadora

Caroline Arnhold Flach

Cleiton Fávero Paulo

Fernanda Cristina Constantino Lenzi

José Walmir Pereira

Karine do Nascimento

Marcela Branco Sardá

Olivia Maria Guedin Fagundes Paula

Renato Paulo Cunha

- Art. 3º A Comissão de Apoio à Gestão Administrativa e de Contratos atuará sob a supervisão direta da Assessoria Administrativa do CRM-SC a quem se reportará e prestará contas de suas atividades, através do coordenador(a);
- Art. 4º As deliberações da Comissão de Apoio à Gestão Administrativa e de Contratos serão registradas em ata e arquivadas em pasta específica, bem como os demais registros documentais;
- Art. 5º Aos integrantes da Comissão de Apoio à Gestão Administrativa e de Contratos será concedido pagamento de função gratificada previsto na Resolução CRM-SC nº 141/2011 − Plano de Cargos e Salários do CRM-SC;
- Art. 6º Esta Portaria entra vigora a partir de 01 de julho de 2021, revogando a Portaria CRM-SC nº 04/2021.

Florianópolis, 20 de julho de 2021.

Dr. Daniel Knabben Ortellado

Onil 1. the

Presidente